

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026

### 1. PROCESSO Nº 140/2026

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XV

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instituição de ensino para execução de curso de língua portuguesa e cultura brasileira, conforme term de anexo

### 4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### 5. DA CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
CNPJ/CPF nº 03.422.707/0001-84

### 6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,0	UN	Contratação de instituição de ensino para execução de curso de língua portuguesa e cultura brasileira, conforme term de anexo	11.021,17	11.021,17

Valor total da contratação: R\$ 11.021,17 (onze mil e vinte e um reais e dezessete centavos)

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
07 Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade  
0701 Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Função  
8 Assistência Social

Sub-função  
245 Serviços Socioassistenciais

Programa  
101 Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade  
1 467 Ações Socioassistenciais aos Migrantes V

Despesa  
20094 Código fonte de recurso 2660 Nome fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Categoria econômica  
339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 90/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito